FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2011 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua pregoeira, Claudia Pippi Lorenzoni torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do Tipo Menor Preço, Unitário de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA OS DIVERSOS PROJETOS DA FATEC** pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alteração posterior, e em conformidade com o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

DATA: 21/07/2011

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

1.1. A presente licitação visa o registro, em ata, dos preços dos itens licitados, nas quantidades expressas na listagem anexa ao presente deste Edital, tendo em vista o que consta do Processo nº **000005/2011.**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR** destinados a **DIVERSOS PROJETOS DA FATEC**, constante no Termo de Referência, em anexo ao presente Edital, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrita.

2.1.1. As quantidades constantes da relação anexa serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades dos Projetos da FATEC.

2.2. A licitante vencedora deverá prestar garantia pelo prazo constante no item. Para os itens onde não consta prazo de garantia deverá ser considerado o prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da instalação do equipamento.

2.3. A assistência técnica, durante o prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver instalado, sem ônus para a FATEC, por técnicos do quadro de funcionários da licitante vencedora ou por empresa autorizada pelo fabricante ou ainda, contratada pela licitante vencedora.

2.3.1. O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o chamado da FATEC, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.

2.3.2. Quando por questões técnicas e/ou operacionais a garantia deverá ser prestada em outro local, o deslocamento será de responsabilidade da licitante vencedora, sem ônus à FATEC.

2.3.4. No momento em que os técnicos forem prestar a assistência técnica, os mesmos deverão comprovar vínculo empregatício com a licitante vencedora ou com a empresa autorizada pelo fabricante ou contratada pela licitante vencedora.

2.4. Para os itens do termo de referência em que não conste a voltagem, deverá ser considerada 220 V ou bivolt.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

3.3. Como condição de participação da presente licitação, a licitante, NÃO deverá:

a) Possuir em seu quadro societário nenhum Servidor Público Federal, salvo na forma executada no Inciso X do artigo n° 117 da Lei 8.112/90.

b) Possuir em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, nenhum servidor ou dirigente da FATEC, conforme dispõe o Inciso III do artigo 9° da Lei 8.666/93.

3.4. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores,

dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FATEC, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar do PREGÃO, na forma eletrônica, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

4.2. Para obter a chave de identificação e senha pessoal, a licitante deverá credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações-e;

4.2.1. no caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

4.3. Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 06 (seis) meses e poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FATEC ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil S/A (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso de sua senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO, na forma eletrônica.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até às 09 (nove) horas do dia 21/07/2011, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FATEC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

5.4.1. O Preço **unitário e total** (CIF), por item, para cada item cotado.

5.4.1.1. A proposta deverá ser incluída no sítio do www.licitacoes-e.com.br, sem a necessidade do envio de proposta impressa.

5.4.2. Citar a marca para cada item cotado.

5.4.2.1. As propostas apresentadas que não identificarem a marca do produto ofertado, serão desclassificadas.

5.4.3. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.4.4. Na cotação de preços unitários serão aceitos **até 02 (duas)** dígitos após a vírgula.

5.4.5. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, todas as despesas incidentes na execução do objeto da licitação, bem como despesas com impostos, fretes, taxas e demais custos.

5.4.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4.7. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir das 09 (nove) horas do dia 21/07/2011 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 05/2011 com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da

etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto n.º 5.450, publicado no D.O.U. de 01-06-2005

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.10. Após o encerramento dos lances, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente registro, conforme consta no Termo de Referência, em anexo, o mesmo não será aceito.

7.2. Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitado o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

7.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, por item, observados as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

7.3.2. Para o julgamento e classificação das propostas o pregoeiro poderá convocar as licitantes para o envio do anexo, contendo os catálogos dos produtos ofertados, onde deverá constar a especificação dos objetos e a descrição detalhada das suas características. O prazo máximo para o envio dos mesmos será informado pelo pregoeiro, via chat. Caso a licitante não cumpra o prazo estabelecido pelo pregoeiro, sua proposta poderá ser desclassificada.

7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.10.1. deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.7. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta "on-line" e deverá, encerrada a etapa de lances, enviar em 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, os documentos a que se referem os Subitens 8.1. a 8.1.6 deste Edital via e-mail para o seguinte endereço: claudia@fatecsm.org.br ou pelo fax cujo nº: (55) 3226-6931. As vias originais ou cópias autenticadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço com os dizeres:

FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico 05/2011 (SRP).
Cidade Universitária – Bairro Camobi
Rua Q, Prédio, 66
Santa Maria – RS
CEP: 97105-900
Nome da Empresa.

8.1.1. Proposta com os valores finais, e declaração de que cumpre todos os requisitos do edital.

8.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, conforme modelo **ANEXO II** disposto no Edital.

8.1.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **ANEXO III** disposto no Edital.

8.1.4 Termo de Registro de Preços, conforme modelo **ANEXO I** disposto no Edital.

8.1.5. Atestado de capacidade técnica comprovando que o proponente já tenha fornecido o objeto desta licitação nas mesmas características ou superior no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.1.6. Catalogo em português, com as especificações técnicas dos lotes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

9.2. Após a homologação, o objeto especificado no item 2 deste Edital será deferido à licitante vencedora mediante Ordem de Fornecimento, conforme demanda pelos projetos da FATEC.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Até **três (03) dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: *claudia@fatecsm.org.br*

10.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de *três (03) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio: http://www.licitacoes-e.com.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

12.1.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura do Termo de Registro de Preços, conforme modelo no Anexo 01 deste Edital. O Termo de Registro de Preços deverá ser enviado pelas licitantes no momento da habilitação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Os recursos, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Ordem de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

14. DA ENTREGA

14.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos diversos prédios do Campus da UFSM, em Santa Maria/RS, conforme indicação expressa na Ordem de Fornecimento, onde será efetuada a Certificação da entrega e aceitação dos mesmos.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante/FATEC, acompanhada de cópia da respectiva Ordem de Fornecimento. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

16. DAS PENALIDADES

16.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28º do Decreto n. 5450/2005.

16.2. A multa em caso de atraso na retirada ou entrega dos produtos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não retirado ou entregue.

16.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na retirada ou entrega do objeto licitado se não retirar ou fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 16.4 do Edital.

16.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser retirado ou entregue.

16.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não retirada ou entrega do produto, após o prazo estipulado no item 16.4. deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

17.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido ¨in albis¨, o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

17.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **aos Projetos da FATEC.**

17.4. O prazo de *entrega total dos produtos*, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

17.4.1. Os produtos deverão ser entregue no local a ser previamente designado pela FATEC em horário de expediente.

17.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

17.6. Após a assinatura da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

17.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

17.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Fundação.

17.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

17.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

17.11. No caso e não haver expediente no dia marcado para a realização esta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mantidas todas as demais condições.

17.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Estadual no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

17.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, ***exclusivamente*** através do endereço eletrônico: *fatecsm@fatecsm.org.br ou claudia@fatecsm.org.br*

17.14. Localização da FATEC.

FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ nº 89.252.431/0001-59
Cidade Universitária – Bairro Camobi
Rua Q, Prédio, 66
Santa Maria – RS.

Santa Maria – RS, 01 de Julho de 2011.

Claudia Pippi Lorenzoni
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____, CNPJ _____/_____-_____, estabelecida à Rua _____, CEP _____-_____, em _____ - _____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n. __/__, Processo n. _____/___-__/FATEC.

Em ____/____/2011.

_____

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-____ sediada na cidade de _____Estado _____ à rua _____ nº _____ bairro _____, CEP_____-_____, fone _____, fax _____ declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em, _____/_____/2011.

_____
Assinatura

_____
Nome do Declarante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-____ sediada na cidade de _____Estado _____ à rua _____ nº _____ bairro _____, CEP_____-_____, fone _____, fax _____ declara sob as penas da lei, **que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos**, em qualquer trabalho, conforme lei nº 9.854 de 27/10/99 DOU 28/10/99.

Em, _____/_____/2011.

_____
Assinatura

_____
Nome do Declarante
Nº Cédula de Identidade

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	15
2.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	15
3.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	15
4.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	15
5.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	15
6.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NO MÍNIMO CLASSE "B". MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM	15

	CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	
7.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 28.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NO MÍNIMO CLASSE "D". MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	15
8.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ.ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NO MÍNIMO CLASSE "D". MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	10
9.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT PISO/TETO, COMPRESSOR SCROLL, UNIDADE CONDENSADORA DE DESCARGA HORIZONTAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE AR. ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NO MÍNIMO CLASSE "D". COM FILTRO DE TELA, FILTRO ELETROSTÁTICO E FILTRO DE CARVÃO ATIVO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	10
10.	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, CAPACIDADE DE 48.000 BTUS 1. SOMENTE CICLO FRIO, TIPO SPLIT, COMPRESSOR SCROLL, PISO-TETO; 2. CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3. ALIMENTAÇÃO 380V, TRIFÁSICO, 60HZ; 4. COM FILTRO DE TELA, FILTRO ELETROSTÁTICO E FILTRO DE CARVÃO ATIVO; 5. OPÇÃO DE RE-LIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA DE LUZ; 6. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; 7. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO; 8. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	10
11.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 58.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT PISO/TETO, COMPRESSOR SCROLL, UNIDADE CONDENSADORA DE DESCARGA VERTICAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE AR. ALIMENTAÇÃO 380V, TRIFÁSICO, 60HZ. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NO MÍNIMO CLASSE "D". COM FILTRO DE TELA, FILTRO ELETROSTÁTICO E FILTRO DE CARVÃO ATIVO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	10

12.	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU/H, CICLO REVERSO, TIPO SPLIT PISO/TETO, COMPRESSOR SCROLL, UNIDADE CONDENSADORA DE DESCARGA VERTICAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE AR. ALIMENTAÇÃO 380V, TRIFÁSICO, 60HZ. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NO MÍNIMO CLASSE "D". COM FILTRO DE TELA, FILTRO ELETROSTÁTICO E FILTRO DE CARVÃO ATIVO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS OU A NORMALMENTE FORNECIDA PELO FABRICANTE, PREVALECENDO A MAIOR, COM CERTIFICADO. APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE PRODUÇÃO E ESPECÍFICAS DE CADA FABRICANTE.	10